

**Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**  
**Serviço Social do Comércio - DR Pará**

**EDITAL 003/2025 - PCG/SESC/PA**

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas da **Atividade e/ou Projetos** do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, **período letivo de 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

**1 DO PROGRAMA:**

**1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do Comércio de Bens Serviços e Turismo, seus dependentes, aos estudantes da rede pública de Educação Básica e Público em Geral, todos de baixa renda – cuja **renda familiar mensal não ultrapasse** o valor de **dois salários mínimos nacionais**, conforme Resolução Sesc 1.389/2018, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

**2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital

**2.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de

autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar); do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da Lei<sup>1</sup>.

**2.5.** A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas disponíveis; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

### **3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**3.1.** O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da Rede Pública ou ser da comunidade em geral de baixa renda, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até dois salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade **(Anexo I)**.

### **4 DA INSCRIÇÃO:**

**4.1.** Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

**4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240, no período estabelecido no item 11.**

**4.3.** As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo seu responsável legal, devidamente comprovado.

**4.4.** No ato da inscrição deverá ser informado dados referentes à Autodeclaração de

---

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal

Renda Familiar, conforme consta no **Anexo II**.

**4.5.** Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

## **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG:**

**5.1.** No ato da inscrição o candidato ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes **cópias**:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e RG do responsável
- b) CPF do candidato e CPF do Responsável.

**5.2.** A documentação a ser apresentada, será de total responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável.

**5.3.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou por seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

**6.2.** O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula  $IC = (RF \times M \times TRAB/DEP) \div GF$ , onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- TRAB/DEP = Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo / Dependente (sim = 0,5; não = 1)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

## **7 DA CLASSIFICAÇÃO:**

**7.1.** A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório – IC.

**7.2.** Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

**1º.** Ser Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente do Comerciante;

**2º.** Menor Renda familiar per capita;

**3º.** Pessoas com deficiências (PCD);

**4º.** Candidato mais idoso;

**5º.** Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:**

### **8.1. Do Resultado:**

A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada, conforme cronograma descrito neste Edital no **item 11**, no site do Sesc Pará <http://www.sesc-pa.com.br> e em Quadros de Avisos da **Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240**, no período estabelecido no **item 11**.

### **8.2. Da Matrícula:**

**8.2.1.** A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na **Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240**, no período estabelecido no **item 11**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso no ato da Matrícula.

**8.2.2.** O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

**8.2.3.** Em **qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## **9 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

**9.1.** A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

**a)** Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este

controle);

b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**10.2.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

**10.3.** Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de dois dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade em que realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

**10.4.** Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de **2025** e serão convocados a ocupar vagas que, porventura, surgirem durante este período.

**10.5.** O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

**10.6.** O Sesc Pará reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

**10.7.** As gratuidades das Atividades oferecidas neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de **2025, ressalvada** a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

**10.8.** É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesc Pará [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) e em Quadro de Avisos da **Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA, 66053-240**, no período estabelecido no **item 11**.

**10.9.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Sesc Pará [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br) e em Quadro de Avisos da **Unidade Sesc Casa da Música no Pará - localizado à Tv. Quintino Bocaiúva, 589 - Reduto, Belém - PA,**

**66053-240**, no período estabelecido no **item 11**.

**10.10.** A inscrição para participar da seleção ao **PCG/2025** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

**11 CRONOGRAMA:**

|                       |            |            |
|-----------------------|------------|------------|
| Período de Divulgação | 20/01/2025 | 28/01/2025 |
| Período de Inscrição  | 20/01/2025 | 28/01/2025 |
| Período da Seleção    | 29/01/2025 | 31/01/2025 |
| Resultado             | 03/02/2025 |            |
| Período de Matrícula  | 04/02/2025 | 07/02/2025 |
| Início das Aulas      | 10/02/2025 |            |

Belém, 17 de janeiro de 2025.

**ANEXO I**  
**EDITAL 003/2025 - PCG/SESC/PA**  
**QUANTITATIVOS DE VAGAS**

1. ATIVIDADE: **PROJETO CORAL SESC**

LOCAL: **SESC PA – UNIDADE CASA DA MÚSICA**

PERÍODO: **FEVEREIRO À DEZEMBRO**

TURMA: CORAL SESC

DÍAS: SEXTA-FEIRA

HORÁRIO: 09H ÀS 12H

VAGAS: 30

PERFIL DA VAGA: PREFERENCIALMENTE 50+

## ANEXO II

### PCG 2025/SESC/PARÁ

#### Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Atividade:

Turma:

#### Dados do candidato quando **MENOR** de 18 anos

|                                                                                                 |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nome:                                                                                           |                |
| Idade:                                                                                          | Sexo:          |
| RG:                                                                                             | CPF:           |
| Naturalidade:                                                                                   | Nacionalidade: |
| Data de Nasc.                                                                                   |                |
| Categoria Trab Com. ( ) Dep ( ) Pub Geral ( )                                                   |                |
| Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )                                                      |                |
| Se sim, qual? Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( )                                         |                |
| Cognitiva/Intelectual ( )                                                                       |                |
| Trabalha? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>                             |                |
| Se sim, em que?                                                                                 |                |
| Participa de outra Atividades do PCG? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> |                |
| Se sim, qual?                                                                                   |                |
| Já participou do PCG antes? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>           |                |

#### Dados do responsável e/ou candidato quando **MAIOR** de 18 anos

|                                                         |        |                                     |  |
|---------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------|--|
| Nome:                                                   |        | Tel:                                |  |
| Idade:                                                  |        | Sexo:                               |  |
| RG:                                                     |        | CPF:                                |  |
| Categoria Trab.Com. ( )                                 |        | Dep ( ) Publico Geral ( )           |  |
| Naturalidade:                                           |        | Nacionalidade:                      |  |
| Endereço:                                               |        |                                     |  |
| Nº:                                                     | Bairro | CEP:                                |  |
| Telefone                                                |        | Celular                             |  |
| Estado Civil: Solteiro (a)                              |        | Casado (a) Viúvo (a): Separado (a): |  |
| Outros:                                                 |        |                                     |  |
| Possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )              |        |                                     |  |
| Se sim, qual? Física/Motora ( ) Visual ( ) Auditiva ( ) |        |                                     |  |
| Cognitiva/Intelectual ( )                               |        |                                     |  |



|                                       |      |      |
|---------------------------------------|------|------|
| Trabalha?                             | Sim  | Não  |
| Se sim, em que?                       |      |      |
| Participa de outra Atividades do PCG? | Sim: | Não: |
| Se sim, qual?                         |      |      |
| Já participou do PCG antes?           | Sim: | Não: |

### Informações da Família

Moradia: Própria ☐ Alugada ☐ Cedida ☐ Financiada ☐

Quantas pessoas residem nesta moradia? \_\_\_\_\_

Quantas delas possuem algum tipo de renda? \_\_\_\_\_

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

| Nome                                       | Parentesco | Fonte da renda | Valor da renda bruta |
|--------------------------------------------|------------|----------------|----------------------|
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
|                                            |            |                | R\$                  |
| <b>Totalizador de Renda Bruta Familiar</b> |            |                | <b>R\$</b>           |

Eu \_\_\_\_\_, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de dois salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) estou ciente que os dados pessoais aqui coletados são para uso exclusivo dos encaminhamentos de minha participação (ou do dependente aqui citado) no Programa de

Comprometimento e Gratuidade, conforme LGPD, Lei nº 13.709/18, alterada pela Lei 3.853/2019 que orienta quanto ao gerenciamento, ao tratamento e à proteção de dados.

c) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

d) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato<sup>2</sup>, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<sup>2</sup> Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.